PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2026- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026-FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.ª. **SUSANA SERGILHO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DE PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO NOVO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS – EXERCÍCIO 2026, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE PARA EFETIVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETÁRIA DE SAÚDE, PLACA QJZ-9268 E RYE-3H78	SVÇ	02	R$100,86

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto o pagamento de despesas referentes ao licenciamento anual dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, visando à regularização documental e à manutenção das condições legais de circulação dos veículos utilizados no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se faz necessária considerando que os veículos da frota municipal são utilizados diariamente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, realização de atendimentos e demais atividades essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde. Para que possam circular regularmente, é indispensável que estejam com o licenciamento anual devidamente quitado e atualizado, conforme exigências da legislação de trânsito vigente.

O licenciamento dos veículos constitui obrigação legal, sendo necessário para garantir a regularidade da documentação, evitar penalidades, multas e restrições à circulação, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes e ao funcionamento das unidades de saúde.

Considerando tratar-se de obrigação legal vinculada aos veículos, com valores e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes de trânsito, a contratação direta mostra-se adequada para viabilizar o recolhimento das respectivas taxas e demais encargos obrigatórios necessários à emissão dos documentos de licenciamento.

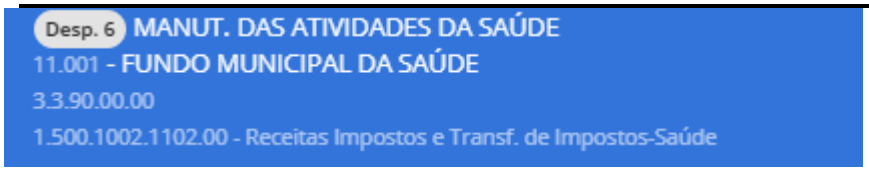
A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis às despesas decorrentes de obrigações legais e administrativas da Administração Pública.

Dessa forma, o pagamento do licenciamento anual dos veículos mostra-se indispensável para manter a frota do Fundo Municipal de Saúde devidamente regularizada, garantindo a legalidade da circulação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R$201,72 (duzentos e um reais com setenta e dois centavos).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: Despachante Polli Ltda - CNPJ: 10.736.918/0001-57
Endereço: Avenida São Luiz, nº 1236, Centro, União do Oeste (SC). CEP: 89.845-000
CNPJ: 10.736.918/0001-57.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha pela empresa foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 11 de novembro de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.11.11 10:25:52 -03'00'

Susana Sergilho de Carvalho

Secretária de Saúde